



EDITAL Nº 086/2014-PRH

A PROFESSORA DOUTORA SONIA LUCY MOLINARI, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007, o Decreto Estadual nº 4512, de 1º de abril de 2009 e os protocolos nº **11.802.660-8** e **11.745.151-8 TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece as instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias na função de **Médico**, nas áreas de atuação **Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Triador** para atender ao excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Bancas Examinadoras nomeadas para este fim.

1.2 - É de competência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela avaliação de currículo e títulos.

1.3 - O PSS de que trata este edital se constituirá de prova de títulos e avaliação de currículo de caráter classificatório.

1.4 - As contratações decorrentes deste edital serão realizadas por meio de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007 e no Decreto Estadual nº 4512, de 1º de abril de 2009.

1.5 - Os aprovados e contratados por este edital serão lotados no Hospital Universitário Regional de Maringá e na Diretoria de Assuntos Comunitários / Serviço de Engenharia, Saúde e Medicina do Trabalho da UEM (Médico Psiquiatra) e terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.6 - Todos os atos pertinentes ao presente PSS serão publicados no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados na internet no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.8 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (5) cinco dias úteis, a contar do dia de sua publicação, dirigida à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.



1.10 - Os requisitos para a função, previstos nos quadros do item 2, deverão estar concluídos e serem comprovados para contratação do convocado.

2. DA FUNÇÃO, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA

Função/área de atuação: MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Requisito mínimo:	- Graduação em Medicina; e - Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	20 horas

Função/área de atuação: MÉDICO - PEDIATRIA

Requisito mínimo:	- Graduação em Medicina; e - Certificado de Residência Médica em Pediatria registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	20 horas

Função/área de atuação: MÉDICO - PSIQUIATRIA

Requisito mínimo:	- Graduação em Medicina; e - Certificado de Residência Médica em Psiquiatria registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	20 horas

Função/área de atuação: MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Requisito mínimo:	- Graduação em Medicina; e - Certificado de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	20 horas

Função/área de atuação: MÉDICO - TRIADOR

Requisito mínimo:	- Graduação em Medicina; e - Certificado de Residência Médica registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	20 horas



- 2.1** - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,80 (oitenta reais e oitenta centavos).
- 2.2** - O tipo de prova adotado para o certame é Avaliação de Currículo e Títulos.
- 2.3** - O vencimento base para a função é de R\$ 4.039,80 (quatro mil e trinta e nove reais e oitenta centavos).
- 2.4** – Será concedida Gratificação de Atividade de Saúde, no valor de R\$ 1.005,67, nos termos da Lei Estadual nº 17.382/2012, Lei Estadual nº 17.580/2013 e Decreto nº 8745/2013 para os servidores que prestam serviços no Hospital Universitário Regional de Maringá.
- 2.5** – Será concedida Gratificação de Atividade de Saúde, no valor de R\$ 718,33, nos termos da Lei Estadual nº 17.382/2013, Lei Estadual nº 17.580/2013 e Decreto nº 8745/2013 para os servidores que prestam serviços nas demais unidades de saúde.
- 2.6** - O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 2.7** - Para a função de Médico (Psiquiatria), que desempenhará suas atividades na Diretoria de Assuntos Comunitários / Serviço de Engenharia, Saúde e Medicina do Trabalho da UEM a carga horária é de 20 horas semanais e 4 horas diárias, sem regime de escala ou plantão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos).
- c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino.
- f) Estar no gozo dos direitos políticos.
- g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.
- k) Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
- l) Não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- m) Cumprir as determinações deste edital.

3.2 - Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
- b) PIS ou PASEP.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.



- d) Carteira de identidade (2 cópias).
- e) CPF (2 cópias).
- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- i) Comprovante da escolaridade exigida.
- j) Comprovante dos requisitos exigidos.
- k) Comprovante de registro no conselho ou órgão competente e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- m) Comprovante de endereço atual.
- n) Declarar bens e rendimentos.
- o) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- p) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

3.3 - Para os documentos solicitados nas letras "a" à "l" do item anterior o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais, ou fotocópias autenticadas em cartório.

3.4 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1 - As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico da função de Médico do cargo único de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006 e publicada por meio da Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI e encontram-se descritas no Anexo VI deste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

5.1 - O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 13 de março de 2014 até as 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 27 de março de 2014**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.2 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 28 de março de 2014, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da ficha de compensação, impressa no ato da inscrição.

5.3 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,80 (oitenta reais e oitenta centavos).

5.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função/área de atuação pretendida e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.



5.5 - No período de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso a *Ficha de Inscrição* que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para esse fim.

5.6 - No ato da inscrição o candidato deverá escolher a função/área de atuação a qual deseja concorrer, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição.

5.7 - Na hipótese do candidato possuir os requisitos e desejar concorrer a mais de uma função/área de atuação, deverá efetuar inscrições distintas para cada uma delas.

5.8 - A Ficha de Inscrição é documento de apresentação obrigatória e deverá ser entregue anexa aos títulos apresentados pelo candidato para a avaliação de currículo e títulos.

5.9 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

5.10 - O candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição **fotocópia (frente e verso) do Diploma de graduação** para atendimento do previsto no item 8.1, letra b, na hipótese de empate entre os candidatos classificados.

5.11 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

5.12 - A PRH não se responsabilizará por pedidos de inscrição via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13 - Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

5.14 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5.15 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via *e-mail*, condicional e intempestivo.

5.16 - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida mediante a compensação do cheque e/ou da efetivação da transação eletrônica.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 - No dia **03 de abril de 2013** será publicado o edital com a relação dos candidatos inscritos que entregaram a ficha de inscrição e os títulos para avaliação, por ordem alfabética, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

6.2 - Do resultado das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do edital a que se refere o item anterior.

6.3 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail concurso@uem.br ou dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, Maringá-PR, até o dia 04 de abril de 2013, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.



7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e será realizada por bancas examinadoras nomeadas para esse fim.

7.2 - Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias reprográficas, frente e verso, sem necessidade de autenticação, ordenados conforme tabela de pontuação da respectiva área de atuação e acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome, edital e função/área de atuação a que concorre o candidato.

7.3 - Os títulos deverão ser entregues no período **de 13 a 31 de março de 2014**, exceto sábados e domingos, **no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min**, na Divisão de Recrutamento e Seleção, no bloco 104, sala 28 do câmpus Universitário, Avenida Colombo, nº 5790, CEP: 87020-900, Maringá-PR.

7.4 - Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido no item 7.3 deste edital.

7.5 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax ou e-mail.

7.6 - Estará automaticamente excluído do PSS o candidato que não entregar os títulos no período e local estabelecidos no item 7.3 deste edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência desse item.

7.7 - Na hipótese de encaminhamento de títulos via correio, a correspondência deverá ser recebida dentro do período estabelecido no item 7.3, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

7.8 - Correspondências recebidas após o período de entrega serão consideradas intempestivas.

7.9 - Somente serão avaliados na prova de títulos os comprovantes legíveis que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.

7.10 - Para avaliação e pontuação dos títulos serão utilizadas as tabelas de pontos constantes dos Anexos I a V deste edital e somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos.

7.11 - A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos.

7.12 - Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.

7.13 - Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.

7.14 - Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização obtidos em instituições de educação superior, devidamente credenciadas.

7.15 - Somente serão considerados os comprovantes de Residência Médica de programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

7.16 - Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título, acompanhada do respectivo histórico escolar.



7.17 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.18 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.19 - A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:

- a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- b) mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
- c) mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.

7.20 - No dia **11 de abril de 2014** o resultado da avaliação de currículo e títulos será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

7.21 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado, conforme item 10 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) ser graduado em Medicina há mais tempo;
- c) mais idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **22 de abril de 2014**, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9.2 - O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação de currículo e títulos, nome e número de inscrição dos candidatos.

10. DO DIREITO A RECURSO

10.1 - Será admitido recurso relativo à:

- a) resultado da avaliação de currículo e títulos;
- b) erro material.



10.2 - O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do PSS.

10.3 - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, com indicação do nome, edital e função/área de atuação a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante, conforme item 10.1.

10.4 - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.

10.5 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, conforme datas estabelecidas no Anexo VII deste edital.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 - O candidato aprovado será convocado por edital, por ordem de classificação, dentro do prazo de validade do PSS, e deverá se manifestar quanto ao aceite ou não da vaga no prazo estipulado no edital de convocação.

11.2 - O candidato convocado deverá providenciar, no prazo estipulado no edital de convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme item 3 deste edital.

11.3 - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

11.4 - O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

11.5 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

11.6 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo simplificado, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

11.7 - Ao ser convocado se o candidato não for encontrado no endereço informado perderá automaticamente a vaga.

12. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

12.1 - O candidato deverá apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com classificação dentro do número de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e interesse da Instituição.

13.3 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo simplificado, inclusive para outros setores, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

13.4 - Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.

13.5 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34).

13.6 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº 19).

13.7 - A carga horária máxima semanal não poderá exceder a 60 (sessenta) horas, atendendo ao direito do servidor para descanso interjornada e intrajornada com observância da distância entre os locais de trabalho e o tempo necessário para repouso e alimentação.

13.8 - Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

13.9 - A publicação do resultado final do Teste Seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a aprovação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá declaração referente ao resultado final da seleção.

13.10 - Os anexos I a VII são partes integrantes deste edital.

13.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelas Bancas Examinadoras em conjunto com a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 11 de março de 2014.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari,
Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



ANEXO I DO EDITAL Nº 086/2014-PRH

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Função/área de atuação: **MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

1. Formação acadêmica	Valor unitário	Máximo 4,0 pontos
1.1 Residência Médica na área objeto do PSS ou área correlata	2,0	2,0 pontos
1.2 Título de especialista na área objeto do PSS registrado no CRM	1,5	1,5 ponto
1.3 Especialização, Mestrado ou Doutorado na área objeto do PSS ou área correlata	0,5	0,5 ponto
2. Atividades profissionais		Máximo 2,0 pontos
2.1 Atividades profissionais na área de Ginecologia e Obstetrícia com carga horária mínima de 48 horas mensais nos últimos cinco anos	0,5 por semestre	Até 1 ponto
2.2 Cargos administrativos	0,25 cada	Até 0,5 ponto
2.3 Atividades docentes	0,125 por semestre	Até 0,5 ponto
3. Atividades científicas na área de saúde		Máximo 2,0 pontos
3.1 Participação em cursos de imersão reconhecidos pela Sociedade Brasileira da área específica	0,5 cada	Até 1 ponto
3.2 Participação em eventos, jornadas e congressos (participante)	0,2 cada	Até 0,8 ponto
3.3 Cursos e palestras ministrados	0,2 cada	Até 1 ponto
4. Comunicação e Divulgação Científica		Máximo 1,0 ponto
4.1 Publicação em revistas especializadas na área de saúde como autor nos últimos 5 anos.	0,4 cada	Até 0,8 ponto
4.2 Apresentação em eventos – poster ou comunicação oral nos últimos 5 anos	0,1 cada	Até 0,2 ponto
5. Outras atividades		Máximo 1,0 ponto
5.1 Aprovação em concurso público ou teste seletivo na área objeto do PSS ou área correlata nos últimos 5 anos	0,4 cada	Até 0,8 ponto
5.2 Participação em bancas de concursos	0,05 cada	Até 0,1 ponto
5.3 Participação como membro de Sociedade de Especialidade na área específica	0,1 cada	Até 0,1 ponto
TOTAL		10 pontos



ANEXO II DO EDITAL Nº 086/2014-PRH

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Função/área de atuação: **MÉDICO – PEDIATRIA**

1. Formação acadêmica	Valor Unitário	Máximo 4,0 pontos
1.2 Título de especialista Pediatria emitido pela SBP/AMB.	1,5	1,5 ponto
1.3 Residência Médica especialidade/área de atuação pediátrica reconhecida pela CNRM ou CRM	1,0	1,0 ponto
1.4 Título de Especialista em área de atuação pediátrica emitido pela AMB.	0,5	0,5 ponto
1.5 Título de Doutorado na área de Saúde.	0,5	0,5 ponto
1.6 Título de Mestrado na área de Saúde.	0,5	0,5 ponto
2. Atividades Profissionais		Máximo 3,5 pontos
2.1 Exercício profissional em pediatria ou especialidade/área de atuação pediátrica com carga horária mínima de 48h mensais nos últimos cinco anos.	0,5 por semestre	Até 2,0 pontos
2.2 Atividades docentes na área de saúde.	0,5 por semestre	Até 1,0 ponto
2.3 Cargos administrativos em serviço de pediatria nos últimos 5 anos.	0,25 por semestre	Até 0,5 ponto
3. Atividades Científicas na área de saúde		Máximo 1,5 pontos
3.1 Participação em cursos de imersão (somente PALS, reanimação neonatal) com certificação.	0,25 cada	Até 0,5 ponto
3.2 Participação em Jornadas, Congressos, Simpósios de Pediatria, Urgências Pediátricas, Especialidades Pediátricas, nos últimos 5 (cinco) anos	0,05 cada	Até 0,5 ponto
3.3 Cursos e palestras ministradas Jornadas, Congressos, Simpósios de Pediatria, Urgências Pediátricas, Especialidades Pediátricas, nos últimos 5 (cinco) anos	0,05 cada	Até 0,5 ponto
4. Comunicação e Divulgação Científica		Máximo 0,5 ponto
4.1 Publicação em revistas especializadas na área de saúde como autor.	0,1 cada	Até 0,3 ponto
4.2 Apresentação em eventos científicos de saúde (pôster, painel, apresentação oral) nos últimos 5 anos.	0,05 cada	Até 0,2 ponto
5. Outras atividades		Máximo 0,5 ponto
5.1 Aprovação em concurso público ou teste seletivo em em pediatria ou especialidade/área de atuação pediátrica nos últimos 5 anos.	0,1 cada	Até 0,2 ponto
5.2 Aprovação em concurso público ou teste seletivo para carreira docente na área de Pediatria nos últimos 5 anos.	0,05 cada	Até 0,2 ponto
5.3 Membro da Sociedade Brasileira de Pediatria	0,1	Até 0,1 ponto
TOTAL		10 pontos



ANEXO III DO EDITAL Nº 086 /2014-PRH

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Função/área de atuação: **MÉDICO/PSIQUIATRIA**

1. Formação acadêmica	Valor Unitário	Máximo 3,5 pontos
1.1 Residência Médica em Psiquiatria registrado no CRM/PR	1,5	1,5 ponto
1.2 Título de especialista em Psiquiatria registrado no CRM/PR	1,5	1,5 ponto
1.3 Especialização, Mestrado ou Doutorado na área objeto da seleção	0,5	0,5 ponto
2. Atividades Profissionais		Máximo 2,0 pontos
2.1 Atividades profissionais na área	0,5 por semestre	1,5 ponto
2.2 Atividades docentes	0,25 por semestre	0,5 ponto
3. Atividades Científicas na área de saúde		Máximo 3,0 pontos
3.1 Participação em cursos de imersão reconhecidos pela Sociedade Brasileira da área específica da seleção	0,25 ponto por curso	1,0 ponto
3.2 Participação em cursos de aperfeiçoamento específicos na área objeto da seleção com carga horária mínima de 100 horas	0,25 ponto por curso	1,0 ponto
3.3 Participação em eventos, jornadas e congressos na área objeto da seleção nos últimos 5 (cinco) anos	0,05 por participação	0,25 ponto
3.4 Cursos e palestras ministrados em temas na área objeto da seleção nos últimos 5 (cinco) anos	0,25 por curso	0,75 ponto
4. Comunicação e Divulgação Científica		Máximo 0,70 ponto
4.1 Publicação em revistas especializadas na área de saúde como autor nos últimos 5 anos	0,5 por publicação	0,5 ponto
4.2 Apresentação em eventos – poster ou comunicação oral nos últimos 5 anos	0,05 por participação	Máximo de 0,2 ponto
5. Outras atividades		Máximo 0,8 ponto
5.1 Aprovação em concurso público ou teste seletivo na área objeto da seleção nos últimos 05 (cinco) anos	0,4 por concurso	Máximo de 0,8 ponto
TOTAL		10 pontos



ANEXO IV DO EDITAL Nº 086/2014-PRH

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Função/área de atuação: **MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

1. Formação Acadêmica	Valor unitário	Máximo 4,0 pontos
1.1 Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pela CNRM.	2,0	2,0 pontos
1.2 Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por imagem	1,0	1,0 ponto
1.3 Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem: atuação exclusiva Ultra-sonografia Geral reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem	0,5	0,5 ponto
1.5 Especialização, Mestrado ou Doutorado na área objeto do concurso ou área correlata	0,5	0,5 ponto
2. Atividades Profissionais		Máximo 3,0 pontos
2.1 Atividades profissionais na área de raio X e tomografias	0,5 por semestre	Até 1,0 ponto
2.2 Atividades profissionais na área de ultrassonografia	0,5 por semestre	Até 1,0 ponto
2.3 Cargos Administrativos	0,25 cada	Até 0,5 ponto
2.4 Atividades docentes	0,25 por semestre	Até 0,5 ponto
3. Atividades Científicas na área de saúde		Máximo 1,0 ponto
3.1 Participação em eventos, jornadas e congressos (participante)	0,25 cada	Até 1,0 ponto
4. Comunicação e Divulgação Científica		Máximo 1,0 ponto
4.1 Publicação em revistas especializadas na área de saúde como autor nos últimos 5 anos.	0,4 cada	Até 0,8 ponto
4.2 Apresentação em eventos – pôster ou comunicação oral nos últimos 5 anos	0,1 cada	Até 0,2 ponto
5. Outras atividades		Máximo 1,0 ponto
5.1 Aprovação em concurso público ou teste seletivo na área objeto do concurso ou área correlata nos últimos 5 anos	0,4 cada	Até 0,8 ponto
5.2 Participação em bancas de concursos	0,1 cada	Até 0,2 ponto
TOTAL		10 pontos



ANEXO V DO EDITAL Nº 086/2014-PRH
TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Função/área de atuação: **MÉDICO/TRIADOR**

1. Formação acadêmica	Valor Unitário	Máximo 3,5 pontos
1.1 Residência Completa em Hematologia ou Título de Especialista em Hematologia	3,0	3,0
1.2 Residência Médica ou Título de especialista em outra área Médica	2,0	2,0
1.3 Mestrado ou Doutorado na área Médica	0,5	0,5
2. Atividades Profissionais		Máximo 3,0 pontos
2.1 Atividade profissional com Médico	(0,5 por semestre)	1,5
2.2 Atividades profissionais em Hemocentro ou Banco de Sangue	(0,5 por semestre)	1,5
3. Atividades Científicas na área da saúde		Máximo 1,5 pontos
3.1 Participação em eventos, jornadas e congressos nos últimos 05 (cinco) anos	(0,25 cada)	1,0
3.2 Cursos e palestras ministrados nos últimos 05 (cinco) anos	(0,25 cada)	0,5
4. Comunicação e Divulgação Científica		Máximo 1,0 pontos
4.1 Publicação em revistas especializadas na área de saúde como autor nos últimos 05 anos	(0,25 cada)	0,5
4.2 Apresentação em eventos científicos – pôster ou comunicação oral – nos últimos 05 anos.	(0,25 cada)	0,5
5. Outras atividades		Máximo 1,0 pontos
5.1 Aprovação em concurso público nos últimos 05 (cinco) anos	(0,25 cada)	0,5
5.2 Cursos em Língua Estrangeira	(0,25 cada)	0,5
TOTAL		10 pontos



ANEXO VI DO EDITAL Nº 086/2014-PRH

PERFIL PROFISSIONAL

Função: MÉDICO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

- a) Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- b) Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

- a) Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência.
- b) Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes.
- c) Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares.
- d) Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas.
- e) Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais.
- f) Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão.
- g) Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- h) Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.
- i) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- j) Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- k) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- l) Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- m) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- n) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

- a) Lidar com situações adversas.
- b) Iniciativa.
- c) Transmitir segurança.
- d) Atenção seletiva.
- e) Tolerância.
- f) Altruísmo.
- g) Trabalhar em equipe.
- h) Interpretar linguagem verbal e não-verbal.
- i) Imparcialidade de julgamento.
- j) Empatia e liderança.



ANEXO VII DO EDITAL Nº 086/2014-PRH

CRONOGRAMA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MEDICOS

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação no DIOE	12-03-2014
Inscrições	Das 08h do dia 13-03 às 23h59min do dia 27-03-2014
Data limite para recolhimento da taxa de inscrição	28-03-2014
Período de entrega dos títulos	13 a 31-03-2014
Relação de inscritos	03-04-2014
Recurso face ao resultado das inscrições	04-04-2014
Resultado do recurso	09-04-2014
Divulgação das notas da avaliação do currículo e títulos	11-04-2014
Período recursal	14 e 15-04-2014
Resultado do pedido de recurso	22-04-2014
Publicação do Resultado Final	22-04-2014